



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



LEI N° 12.527 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATRIBUIÇÕES:

I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

II- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V- Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII- Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII- Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX- Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

X- Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI- Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII- Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII- Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV- Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV- Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração municipal, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI- Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVII- Desenvolver outras tarefas correlatas;

INFORMAÇÕES



SECRETÁRIO: JOSENILDO MENDES FERREIRA

ENDEREÇO: Rua Hercílio de Carvalho Verás, Nº 12

MUNICÍPIO: IGUARACY

BAIRRO: Centro

CEP: 56.840-000

TELEFONE: (87) 3837-1156

E-MAIL: controleinterno@iguaracy.pe.gov.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 14h – segunda a sexta-feira